

## TERMO DE ENTREGA DAS CHAVES

Pelo instrumento particular, Sra. ROBERTA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 13917674 9 SSP/MG e do CPF: 085.180.316-48 e RAFAELA MAIA DOS ANJOS, brasileira, solteira, administradora portadora da cédula de identidade nº 1392298 SSP/SE e do CPF: 011.705.805.05, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e MIRIAN COELHO RIBEIRO, brasileira, empresaria, portadora de cédula de identidade nº 03926989 27 SSP/BA, inscrita no CPF: 632.538.445-87, residente e domiciliada à Rua Leonel Brito, 62, Centro, Laje- Ba, neste ato representada, através de procuração particular, pela corretora de Imóveis, ELAINE PORTELA, Creci 16.047-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 890.002.425-68, com escritório na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova lorque, Sala 1912, Caminho das Arvores, doravante simplesmente denominado como LOCADOR, resolvem de comum acordo efetivar a entrega das chaves do imóvel localizado à Apartamento de n.º 308 situado à Av. Luís Viana Filho, 6631, Cond. Brisas Residencial Clube, Torre Manhã, Paralela, CEP: 41.730-101 – salvador /Ba, dentro das seguintes condições:

I – A LOCATÁRIA, neste ato, faz a entrega das chaves do imóvel as LOCADORAS para cessar a cobrança dos aluguéis e encargos locatícios, desocupado de coisas e pessoas, sendo que após a inspeção e vistoria do imóvel foi constatado que:

( ) desde já ambas as partes confessam que o imóvel já foi vistoriado e que o(a) LOCADOR(A) ou seu representante nada tem a opor à sua entrega.

(imes ) o imóvel se encontra com as seguintes pendências:

								· forizado
pela	fro	mietar	ip e	aleits	fela	s locat	tarias	desouter
								ceais)
				augas				





Conforme Laudo de Vistoria, diante a pendência acima apresentada, o(a) LOCATÁRIO(A) autoriza que o(a) LOCADOR(A) faça os serviços de reparos arcando EXCLUSIVAMENTE com todas as despesas necessárias.

<ul> <li>II − Neste ato foram também devolvidas as chaves:</li> <li>( V ) Cópia das chaves da porta principal</li> <li>( N ) Cópia das chaves da porta serviço</li> </ul>
(V) Cópia das chaves do carrinho de compras (V) Cópia das chaves da caixa de correspondência
(V) Cópia das chaves dos quartos
( ) Autoriza o(a) LOCADOR(A) a providenciar a cópia das chaves pendentes sendo os custos do chaveiro de responsabilidade das LOCATÁRIAS.
III - Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A):
( ) Não apresentou o termo de quitação de todas as contas de l
Apresentou todas as contas de luz paga a concessionária COELBA até a data de vencimento, medidor do dia, ciente que havendo da concessionaria.
( ) Apresentou todas as contas de gás paga a concessionária Bahiagás até a data de vencimento, medidor do dia, ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria.
IV - Fica acordado entre as partes que o valor dado como caução e garantia estabelecido na Clausula 6º do contrato de locação deverá ser reembolsado na conta n.º do Banco de deverá ser reembolsado na conta n.º do Banco de deverá de deverá ser reembolsado na conta n.º de deverá de dever





<ul> <li>V - Com o término da locação se extinguem t acessórias do(a) LOCATÁRIO(a) para com o(a) LO</li> </ul>	anto as obrigações principais quanto CADOR(a), sendo que este(a):						
<ul> <li>( ) Neste momento o(a) LOCATARIO(A) fica caracteriza a quitação dos débitos anteriores, de da rescisão contratual.</li> </ul>	vendo os meses serem quitados no ato						
( ) Devido as pendencias acima apontadas, at apurados os valores das despesas para que efeti	vação do distrato.						
) Dá ampla, geral e irrestrita quitação do contrato em favor do(a) LOCATÁRIO(a).							
Por estar certo e justo o acima determinado as privas.  Salvador, La de Setendoro de De	partes assinam este documento em três						
LOCADOR(A)	LOCATÁRIO(A)						
Assinatura CPF: 890002425-68	Aduta dina Sontos Assipatura CPF: 085 180316-47						